



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado no DOM/ES
Em: 17/05/21

DECRETO Nº. 434/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 394.800,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.480– Bloco de Benefícios Eventuais

531 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 394.800,00

Vínculo – 2.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos financeiros provenientes à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.390.0010.0000 – Benefícios Eventuais - Banestes 27.392.455

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal